



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2021/0079

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e a Câmara Municipal de Tapurah - MT, doravante denominada CASA LEGISLATIVA.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado SENADO/ILB, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH** Estado de Mato Grosso com sede na Avenida Paraná, nº 1725, Centro – Tapurah/MT CEP: 78.573-000 e CNPJ: 33.005.083/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 336.816.519-49 e RG: 2018008 SSP/PR, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS
À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto à CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo.



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela CASA LEGISLATIVA, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenientes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas; bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. São parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica os Planos de Trabalho, anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, _____ de _____ de 2021.

CELEBRANTES:

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral do Senado Federal

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA
Diretor Executivo do ILB
Programa Interlegis

ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tapurah
CPF: 336.816.519-49
RG: 2018008 SSP/PR

TESTEMUNHAS:

Amarildo José Gubert
Câmara Municipal de Tapurah
CPF: 411.819.211-04
RG: 4.173.224-5 SSP/PR

Aelton Antônio Figueiredo
Câmara Municipal de Tapurah
CPF: 776.908.931-04
RG: 11062630 SJ/MT

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONVÊNIO E PROTOCOLO DE INTENÇÕES\CÂM. MUN TAPURAH - NOVO ACT - 005399 2021 (LP).docx



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Nº 2021/0079

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Tapurah e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Tapurah

CNPJ: 33.005.083.0001-60

Estado: Mato Grosso

Endereço: Av. Paraná, nº 1725, Centro – Tapurah/MT

CEP: 78.573-000

Fone: (66) 3547-1341

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a CASA LEGISLATIVA, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela CASA LEGISLATIVA e oferecidas no sítio do LB/Interlegis (www.interlegis.leg.br – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:

3.1. Implantação e manutenção na CASA LEGISLATIVA de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela CASA LEGISLATIVA, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A CASA LEGISLATIVA que sediar as Ações, previstas neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores desta tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.

8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

9. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES

APROVADO, após análise técnica.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral
SENADO FEDERAL

ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

**SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL****EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0065. Processo: 200.003801/2021-11. Celebrado com a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE - ALESE. CNPJ: 13.170.840/0001-44. Data da assinatura: 17/06/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo. Vigência: início: 18/06/2021 final: 17/06/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela ALESE: Luciano Bispo de Lima, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0079. Processo: 200.005399/2021-00. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT. CNPJ: 33.005.083/0001-60. Data da assinatura: 17/06/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo. Vigência: início: 17/06/2021 final: 16/06/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara Municipal: Elizeu Francisco de Oliveira, Presidente.

Poder Judiciário**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 10/2021 entre o STF e a empresa IMAGECLUB IMAGEM DIGITAL LTDA-ME (Processo nº 000173/2021). Objeto: prestação de serviços especializados de disponibilização de acesso a banco de imagens por meio de site na internet, com ferramenta de pesquisa e permissão de download e uso de imagens e vetores, mediante assinatura por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 17/06/2021. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Orçamento, Finanças e Contratações; pela Contratada, Geraldo Francisco Filho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2017, celebrado entre o STF e a empresa ZEPIM - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA (Processo Eletrônico n. 001036/2016). Objeto: retificar o valor do item 8 (Capa de Colete), do Uniforme Operacional, Anexo I-B do 6º Termo Aditivo. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 17/06/2021. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral; e, pela empresa, José Carlos Martins Pedroso.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 035/2019 celebrado entre o CNJ, a Fundação Pitágoras, a Editora e Distribuidora Educacional S.A. e as Mantenedoras vinculadas à Kroton Educacional S.A. Processo n. 07973/2019. Objeto: prorrogação da vigência por mais 18 (dezoito) meses, a partir de 17/06/2021 e a inclusão da Cláusula de Proteção de Dados. Data de Assinatura: 17/06/2021. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luiz Fux - Presidente; pela Fundação Pitágoras, Helena Fares Campos Neiva - Presidente e pelas Instituições de Ensino, Juliano Miguel Braga Griebeler - Representante Legal e Isadora Ferreira Costa Faria - Procuradora.

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

No processo nº: 2021.00.000001798-1. Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso "Lógica de Programação com Java Script". Contratado: AOVIS Sistemas de Informática Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25, Inc. II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Reconhecimento de Inexigibilidade: em 16/06/2021, por José Rodrigues de Araújo Neto, Secretário de Administração substituto. Ratificação: em 16/06/2021, por Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No processo nº: 2021.00.000001798-1. Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso "Lógica de Programação com Java Script". Contratado: AOVIS Sistemas de Informática Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25, Inc. II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Reconhecimento de Inexigibilidade: em 16/06/2021, por José Rodrigues de Araújo Neto, Secretário de Administração substituto. Ratificação: em 16/06/2021, por Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Global nº 2021NE000508, emitida em 16.06.2021. FAVORECIDO:

Editora Fórum Ltda. OBJETO: Assinatura anual da revista brasileira de Direito Eleitoral.

VALOR: R\$ 656,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2021.00.000002083-4.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 - UASG 70001**

Nº Processo: 20210000002417-1. Objeto: Prestação de serviços de impressor de equipamentos digitalizados, mediante alocação de postos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, de acordo com as especificações, exigências, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/70001-5-00036-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/07/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Conforme Edital.

LUCIANA RODRIGUES DE CASTRO
Pregoeira

(SIASGnet - 16/06/2021) 70001-00001-2021NE000030

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 - UASG 70001**

Nº Processo: 20210000001188-6. Objeto: Prestação de serviços de transporte de material na modalidade aérea, de abrangência nacional, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, conforme especificações, exigências e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/70001-5-00037-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/07/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Conforme Edital.

LUCIANA RODRIGUES DE CASTRO
Pregoeira

(SIASGnet - 16/06/2021) 70001-00001-2021NE000030

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO Nº 27/2021**

A Licitação TSE Nº 27/2021 restou Deserta.

LUCIANA RODRIGUES DE CASTRO
Pregoeira

(SIDE - 17/06/2021) 070001-00001-2021NE000030

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - UASG 90026**

Nº Processo: 0004590752020. Objeto: Aquisição de biombo sanfonado móvel em PVC para fechamento eventual do hall externo do auditório, abaixo da marquise, no Conselho da Justiça Federal/CJF. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/06/2021 das 08h00 às 11h59 e das 13h59 às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/90026-5-00020-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/06/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

TAMIRES HANIERY DE SOUZA SILVA
Pregoeira

(SIASGnet - 16/06/2021) 90026-00001-2021NE000001

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação da empresa DIGITAL DOC RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA, CNPJ 06.088.709/0001-77, com vistas à prestação de serviços de assistência odontológica aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST/Saúde, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2019. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ratificada por: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo TST nº 501.021/2021-0. Divihouse Comércio e Serviços Ltda. CNPJ 02.332.908/0001-28. Fornecimento, instalação e remanejamento de divisórias. Pregão Eletrônico. Contrato PE-062/2020-C. Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor total: R\$ 13.157,99. Vigência: da data de sua assinatura até noventa dias após o recebimento definitivo do objeto. Programa de trabalho 02.122.0033.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.39, nota de empenho 2021NE000485, emitida em 31/5/2021. Assinatura: 16/6/2021. Pelo Contratante: Dirley Sérgio De Melo, Secretário de Administração. Pela Contratada: Wanderley Silva, Representante Legal.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**AUDITORIA DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Auditoria da 9ª Circunscrição Judiciária Militar, e a Empresa Rafael Madruga Dutra 95437843100, CNPJ nº 19.595.211/0001-42. Objeto: Prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação da área verde da Auditoria da 9ª CJM. Valor estimado anual: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), 167544 - JUPROC - Julgamento de Processos e Gestão Administrativa, Encargo 13.02.09.00.000 - Contratação de serviço de paisagismo e jardinagem. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2021. Signatários: Dr. Luciano Coca Gonçalves, Juiz Federal Substituto da Justiça Militar, pela contratante, e Sr. Rafael Madruga Dutra, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2021, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Auditoria da 9ª Circunscrição Judiciária Militar, e a empresa CLARO S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47. Objeto: prorrogação da vigência do contrato originário por 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2021. Signatários: Dr. Luciano Coca Gonçalves, Juiz Federal Substituto da Justiça Militar, pela contratante, e a Sra. Roberta Jeronimo Gonso, pela contratada.

SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle

De: Câmara Tapurah Tapurah <camaratapurah@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 17 de junho de 2021 15:57
Para: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle
Assunto: RES: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT.

Categorias: Socorro

Confirmo recebimento do Acordo de Cooperação Técnica Assinado.

Att. Amarildo José Gubert.

Oficial Administrativo

De: [SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle](#)
Enviado: quinta-feira, 17 de junho de 2021 12:33
Para: camaratapurah@hotmail.com; Amarildo.jose@hotmail.com
Cc: [SCCO - Serviço de Contratos e Convênios](#)
Assunto: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT.

COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

Brasília, 17 de junho de 2021

Processo nº 00200.005399/2021-00

AC20210079

Organização: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT.

Telefone: (66) 3547-1341 (66) 99606-4596 – Amarildo José Gubert

E-mail: camaratapurah@hotmail.com; Amarildo.jose@hotmail.com;

A/C Sr. ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prezado Senhor,

Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0079**, celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT**, assinado digitalmente em (17/06/2021), pela senhora Diretora-geral do Senado Federal.

Durante a pandemia do COVID-19, estamos evitando o trânsito de documentos em meio físico, uma vez que há informações de que o vírus sobrevive por horas, e até mesmo por dias em superfícies como papéis e envelopes.



Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo

Atenciosamente,

José Olivar Campos da Silva
Chefe do SEPCO

Maria do Socorro Silva
Senado Federal - SADCON/COPLAC/SEPCO
Via N2 Bloco de Apoio 16, sala 14,15
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1423 – 3303-3134



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC
2021/0079

Vigência: 17/06/2021 a 16/06/2026

NUP da Avença: [00100.059102/2021-46](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Intercâmbio Cultural

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH [CNPJ: 33.005.083/0001-60] (16/06/2021 - 15/06/2026)

Processo(s)

Principal: 00200.005399/2021-00

Aditivos

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		26922021	7862-S1

Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

